



BULLYING

Prof. Isabella Bana

Bacharel em Direito pela Faculdade Maringá. Especialista em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pelo IDCC – Instituto de Direito Constitucional e Cidadania. Mestra no Programa de Mestrado do UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá. Docente nos cursos de Pedagogia e Administração pela FACINOR – Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná. Procuradora Jurídica do Município de Planaltina do Paraná.

BULLYING: É REAL!

29/10/2014 14h49 - Atualizado em 29/10/2014 15h03

Garoto de 10 anos sofre bullying e é agredido na escola por usar óculos

Estudante que disparou contra colegas era alvo de bullying em escola de GO

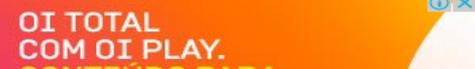
A tia de uma aluna da mesma sala do atirador disse ao Correio que o adolescente era excluído pelos outros alunos, que faziam ofensas sobre o cheiro dele

Negra e adotada, garota de 12 anos é alvo de bullying em três escolas de BH

Menina sofria ofensas raciais e a direção dizia que ela entendia errado as 'brincadeiras'. Aos 12 anos, ela está em tratamento psiquiátrico e toma remédios contra depressão

 Agência Estado

postado em 16/04/2017 10:37 / atualizado em 16/04/2017 10:48

 OI TOTAL
COM OI PLAY.

RANKING

DISTRITO FEDERAL: 35,6%

BELO HORIZONTE: 35,3%

CURITIBA: 35,2%

VITÓRIA: 33,3%

PORTO ALEGRE: 32,6%

JOÃO PESSOA: 32,2%

SÃO PAULO: 31,6%

CAMPO GRANDE: 31,4%

LEI FEDERAL Nº 13.185/2015

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas **assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (*bullying*).**

LEI FEDERAL Nº 13.185/2015

Art. 1º [...]

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (***bullying***) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre **sem motivação evidente**, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

LEI FEDERAL Nº 13.185/2015

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º:

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;